



Câmara Municipal de Piratini

Processo Digital: 31/2025

Assunto: Compras e Serviços

Identificador: 0000031-93-2025-5-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Tramitando

Página 1 de 13



▶ Abertura de Processo Digital

Por: Leonardo Oliveira de Oliveira em Segunda-feira, 26 de Maio de 2025 09:33:33

Obs.: Inserção de processo ativo no sistema.

Apresentação inicial de documentos

Por: Leonardo Oliveira de Oliveira em Segunda-feira, 26 de Maio de 2025 09:33:33

Recebimento

Por: Leticia Amaral de Moraes em Terça-feira, 27 de Maio de 2025 10:34:18



Câmara Municipal de Piratini

Processo Digital: 31/2025

Assunto: Compras e Serviços

Identificador: 0000031-93-2025-5-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Tramitando

Página 2 de 13



►► Despacho para Setor: CMV- ADMIN

Por: Leticia Amaral de Moraes em Terça-feira, 27 de Maio de 2025 11:40:08

Parecer: Favorável

OBJETO: Contratação empresa para serviços de coffe-break nos eventos da Câmara

VALOR ESTIMADO (MÉDIA ARITMÉTICA DA PESQUISA DE PREÇOS): R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

PLANO INTERNO OU AÇÃO DO PLANO PLURIANUAL: 0101

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010310016.2.059000 – Manutenção das Atividades Legislativas

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens

SALDO ORÇAMENTÁRIO EM 27/05/2025 – 62.905,37

Recebimento

Por: Gessiane Rosa dos Santos em Terça-feira, 27 de Maio de 2025 14:24:01



Câmara Municipal de Piratini

Processo Digital: 31/2025

Assunto: Compras e Serviços

Identificador: 0000031-93-2025-5-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Tramitando

Página 3 de 13



Complemento

Por: Gessiane Rosa dos Santos em Terça-feira, 27 de Maio de 2025 14:27:38

Obs.: Inclusão de Termo de Referência de processo já em andamento para o sistema.

At.te

Juntada de Documentos

Por: Gessiane Rosa dos Santos em Terça-feira, 27 de Maio de 2025 14:27:38



Câmara Municipal de Piratini

Processo Digital: 31/2025

Assunto: Compras e Serviços

Identificador: 0000031-93-2025-5-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Tramitando

Página 4 de 13



►► Despacho para Setor: CMV - DIR

Por: Gessiane Rosa dos Santos em Terça-feira, 27 de Maio de 2025 14:27:56

Recebimento

Por: Iago Madruga de Farias em Terça-feira, 27 de Maio de 2025 14:51:25

Juntada de Documentos

Por: Iago Madruga de Farias em Quarta-feira, 28 de Maio de 2025 09:37:15

Juntada de Documentos

Por: Iago Madruga de Farias em Quarta-feira, 28 de Maio de 2025 09:38:43

Juntada de Documentos

Por: Iago Madruga de Farias em Quarta-feira, 28 de Maio de 2025 09:50:41

Assinatura de Documento

Por: Iago Madruga de Farias em Quarta-feira, 28 de Maio de 2025 09:51:22

Juntada de Documentos

Por: Iago Madruga de Farias em Quarta-feira, 28 de Maio de 2025 10:20:55



Câmara Municipal de Piratini

Processo Digital: 31/2025

Assunto: Compras e Serviços

Identificador: 0000031-93-2025-5-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Tramitando

Página 5 de 13



►► Despacho para Setor: CMV- ADMIN

Por: Iago Madruga de Farias em Quarta-feira, 28 de Maio de 2025 10:21:49

Parecer: Favorável

tomada de preços concluída

Recebimento

Por: Leonardo Oliveira de Oliveira em Quarta-feira, 28 de Maio de 2025 10:46:09



Câmara Municipal de Piratini

Processo Digital: 31/2025

Assunto: Compras e Serviços

Identificador: 0000031-93-2025-5-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Tramitando

Página 6 de 13



Complemento

Por: Leonardo Oliveira de Oliveira em Quarta-feira, 28 de Maio de 2025 10:49:15

Objeto do processo inserido no sistema está em desacordo com as demais etapas, as quais pertencem a outro processo administrativo do órgão.



Câmara Municipal de Piratini

Processo Digital: 31/2025

Assunto: Compras e Serviços

Identificador: 0000031-93-2025-5-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Tramitando

Página 7 de 13



►► Despacho para Setor: CMV - DIR

Por: Leonardo Oliveira de Oliveira em Quarta-feira, 28 de Maio de 2025 13:48:59

Juntada de Documentos

Por: Iago Madruga de Farias em Quarta-feira, 28 de Maio de 2025 14:13:07

Recebimento

Por: Iago Madruga de Farias em Quarta-feira, 28 de Maio de 2025 14:18:06

Juntada de Documentos

Por: Iago Madruga de Farias em Quarta-feira, 28 de Maio de 2025 14:18:20

Assinatura de Documento

Por: Iago Madruga de Farias em Quarta-feira, 28 de Maio de 2025 14:18:36



Câmara Municipal de Piratini

Processo Digital: 31/2025

Assunto: Compras e Serviços

Identificador: 0000031-93-2025-5-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Tramitando

Página 8 de 13



►► Despacho para Setor: CMV- ADMIN

Por: Iago Madruga de Farias em Quarta-feira, 28 de Maio de 2025 14:21:07

Parecer: Favorável

tomada de preços decoração concluída, favor desconsiderar anexos incompatíveis.

Recebimento

Por: Leonardo Oliveira de Oliveira em Quarta-feira, 28 de Maio de 2025 14:52:59



Câmara Municipal de Piratini

Processo Digital: 31/2025

Assunto: Compras e Serviços

Identificador: 0000031-93-2025-5-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Tramitando

Página 9 de 13



► Despacho para Pessoa: Eduarda Vaz Corral

Por: Leonardo Oliveira de Oliveira em Quarta-feira, 28 de Maio de 2025 14:53:23

Parecer: Favorável

Fase preparatória pronta, encaminhamento para análise jurídica.

At.te

Recebimento

Por: Eduarda Vaz Corral em Quarta-feira, 28 de Maio de 2025 19:16:32



Câmara Municipal de Piratini

Processo Digital: 31/2025

Assunto: Compras e Serviços

Identificador: 0000031-93-2025-5-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Tramitando

Página 10 de 13



► Despacho para Setor: CMV- ADMIN

Por: Eduarda Vaz Corral em Quarta-feira, 28 de Maio de 2025 20:58:29

Parecer: Favorável

Parecer em anexo.

Juntada de Documentos

Por: Eduarda Vaz Corral em Quarta-feira, 28 de Maio de 2025 20:58:29

Assinatura de Documento

Por: Eduarda Vaz Corral em Quarta-feira, 28 de Maio de 2025 20:59:07

Recebimento

Por: Leonardo Oliveira de Oliveira em Quinta-feira, 29 de Maio de 2025 15:36:26



Câmara Municipal de Piratini

Processo Digital: 31/2025

Assunto: Compras e Serviços

Identificador: 0000031-93-2025-5-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Tramitando

Página 11 de 13



Complemento

Por: Leonardo Oliveira de Oliveira em Quinta-feira, 29 de Maio de 2025 15:39:27

Publicado o Aviso de Contratação Direta no Diário Oficial dos Municípios - FAMURS e no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Piratini, conforme Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

At.te

Juntada de Documentos

Por: Leonardo Oliveira de Oliveira em Quinta-feira, 29 de Maio de 2025 15:39:28

Assinatura de Documento

Por: Leonardo Oliveira de Oliveira em Quinta-feira, 29 de Maio de 2025 16:20:14



Câmara Municipal de Piratini

Processo Digital: 31/2025

Assunto: Compras e Serviços

Identificador: 0000031-93-2025-5-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Tramitando

Página 12 de 13



►► Despacho para Pessoa: Daniel Morales de Moura

Por: Leonardo Oliveira de Oliveira em Segunda-feira, 09 de Junho de 2025 10:49:34

Parecer: Não se Aplica

Encaminhado para análise da revogação do processo, por conta da perda do objeto.

Respeitosamente,

Leonardo Oliveira de Oliveira

Agente Administrativo

Recebimento

Por: Daniel Morales de Moura em Segunda-feira, 09 de Junho de 2025 14:29:30



Câmara Municipal de Piratini

Processo Digital: 31/2025

Assunto: Compras e Serviços

Identificador: 0000031-93-2025-5-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Tramitando

Página 13 de 13



►► Despacho para Setor: CMV- ADMIN

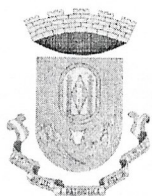
Por: Daniel Morales de Moura em Segunda-feira, 09 de Junho de 2025 14:38:02

Parecer: Desfavorável (negativo)

Verifica-se que por razões administrativas e operacionais, não houve tempo suficiente para a formalização da contratação antes da data prevista para execução do objeto, tornando a prestação do serviço inviável.

Assim sendo, NÃO HOMOLOGO a contratação ante a evidente perda do interesse público e do objeto da contratação.

Determino ao setor responsável que tome as providencias cabíveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
DFD 44/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE	
Setor requisitante: Gabinete da Presidência	
Resp. demanda: Daniel Morales de Moura	Cargo: Presidente Legislativo 2025

INFORMAÇÕES GERAIS
1. Data prevista para conclusão do processo: 31/05/2025
2. Descrição sucinta do objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de decoração, com o aluguel de itens, para o evento "Fórum Municípios Renováveis", agendado para o dia 3 de junho de 2025, na Câmara Municipal de Piratini.
3. Grau de prioridade da compra ou da contratação: () Baixa (X) Média () Alta

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
1. Justificativa da necessidade da contratação: A necessidade da contratação se dá a partir da necessidade de decorar o Plenário da Câmara Municipal de Piratini para o evento "Fórum Municípios Renováveis", agendado para o dia 3 de junho de 2025.
2. Vínculo ou dependência com objeto de outro DFD: () Sim (X) Não.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	
(QUANTIDADES/MATERIAIS/SERVIÇOS/ESTIMATIVA DE VALORES)	
QTE. ESTIMADA	ESPECIFICAÇÕES
5m	Tecidos de malha nas cores branco, dourado e preto para decorar a Mesa do Plenário.
2 un.	Tecidos de malha para cobrir as duas mesas (aproximadamente 3m cada um).
2 un.	Mesa de no mínimo, 1,2x0,5x0,7 (largura x profundidade x altura) para posicionar os itens do <i>coffee break</i> .
8 un.	Expositor de doces/salgados (mínimo de dois andares), branco ou transparente.
VALOR TOTAL ESTIMADO	
R\$ 5.000,00	

DANIEL MORALES DE MOURA
Presidente Legislativo 2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000

(53) 3257-2764 - camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

INCLUSÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL Nº 20/2025

DANIEL MORALES DE MOURA, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PIRATINI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

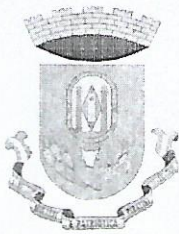
Art. 1º. Alterar o Plano de Contratações Anual do ano de 2025, incluindo o seguinte item:

ITEM	OBJETO	JUSTIFICATIVA	ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR	GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO	PERÍODO/ DATA DA AQUISIÇÃO	DEPENDÊNCIA COM CONTRATAÇÃO DE OUTRO ITEM PARA SUA EXECUÇÃO
59	Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração, com o aluguel de itens, para o evento “Fórum Municípios Renováveis”, agendado para o dia 3 de junho de 2025, na Câmara Municipal de Piratini.	A necessidade da contratação se dá a partir da necessidade de decorar o Plenário da Câmara Municipal de Piratini para o evento “Fórum Municípios Renováveis”, agendado para o dia 3 de junho de 2025.	R\$ 5.000,00	Média	20/05/2025 a 31/05/2025	Não

A inclusão no Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Piratini-RS será publicada no sítio oficial desta Casa de Leis e no Diário Oficial do Município.

Piratini/RS, 20 de maio de 2025.

DANIEL MORALES DE MOURA
Presidente Legislativo 2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO 49/2025

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de decoração, com o aluguel de itens, para o evento “Fórum Municípios Renováveis”, agendado para o dia 3 de junho de 2025, na Câmara Municipal de Piratini, conforme maiores especificações descritas abaixo:

QTE. ESTIMADA	ESPECIFICAÇÕES
5m	Tecidos de malha nas cores branco, dourado e preto para decorar a Mesa do Plenário.
2 un.	Tecidos de malha para cobrir as duas mesas (aproximadamente 3m cada um).
2 un.	Mesa de no mínimo, 1,2x0,5x0,7 (largura x profundidade x altura) para posicionar os itens do <i>coffee break</i> .
8 un.	Expositor de doces/salgados (mínimo de dois andares), branco ou transparente.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

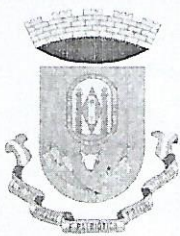
A fundamentação do objeto é baseada pelo DFD 44/2025, que informa da necessidade do serviço para decorar o Plenário da Câmara Municipal de Piratini para o evento “Fórum Municípios Renováveis”, agendado para o dia 3 de junho de 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Portanto, a solução proposta para a satisfação do interesse público seria a contratação de empresa especializada no ramo que contemple o objeto.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Entende-se como necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos: a contratada deve ser empresa que ofereça o menor valor do objeto, conforme as especificações descritas no DFD citado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

Além disso, deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada deve prestar o serviço conforme estabelecido neste Termo de Referência e conforme as especificações do objeto, no dia anterior ao evento (2 de junho de 2025) e faça a retirada posterior ao evento. A posterior lavagem dos tecidos, caso necessário, deverá ser por conta da contratada.

Se, porventura, ocorrer algum dano irreversível a qualquer um dos itens locados, estes deverão ser notificados à contratada no ato da retirada dos itens, sendo fiscalizado por fiscal de contratos designado e adquiridos posteriormente pela contratante e entregues à contratada conforme as especificações do item danificado ou em especificações semelhantes, seguindo os procedimentos da Lei nº 14.133/2021.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A prestação de serviços deverá ocorrer conforme descrito nas especificações do objeto, sendo verificado por fiscal de contrato designado.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

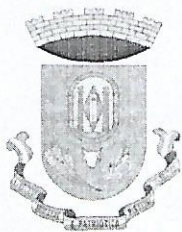
O pagamento será efetuado pela tesouraria desta Câmara após a devida emissão de nota fiscal, em até 5 (cinco) dias úteis, atestada pelo fiscal de contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Dado o valor constatado através de contratações similares anteriores, sugere-se contratação direta, global, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Segundo o Plano Anual de Contratações, item nº 59, estimou-se que para a contratação almejada o valor total seria de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).



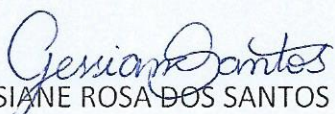
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Piratini, pela seguinte dotação orçamentária 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Piratini, 20 de maio de 2025.


GESSIANE ROSA DOS SANTOS
Agente Administrativo

ORÇAMENTO – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

A empresa contratada deverá montar a decoração no dia anterior ao evento (2 de junho de 2025) e fazer a retirada posterior ao evento. A posterior lavagem dos tecidos, caso necessário, deverá ser por conta da contratada.

QTE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5m	Tecidos de malha nas cores branco, dourado e preto para decorar a Mesa do Plenário.	R\$ 10,00	R\$ 50,00
2 un.	Tecidos de malha para cobrir as duas mesas (aproximadamente 3m cada um).	R\$ 25,00	R\$ 50,00
2 un.	Mesa de no mínimo, 1,2x0,5x0,7 (largura x profundidade x altura) para posicionar os itens do coffee break.	R\$ 25,00	R\$ 50,00
8 un.	Expositor de doces/salgados (mínimo de dois andares), branco ou transparente.	R\$ 10,00	R\$ 80,00
VALOR TOTAL		R\$ 230,00	

Proposta válida por 20 dias.

Data: 28/05/25

A empresa possui Conta Bancária no CNPJ? () sim ☒ não

EMPRESA: Armando Junior Lima Farias

CNPJ: 53.284.712/0001-46

Telefone para contato: (53) 999016070

Armando Junior Lima Farias

Assinatura e carimbo

ORÇAMENTO – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

A empresa contratada deverá montar a decoração no dia anterior ao evento (2 de junho de 2025) e fazer a retirada posterior ao evento. A posterior lavagem dos tecidos, caso necessário, deverá ser por conta da contratada.

QTE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5m	Tecidos de malha nas cores branco, dourado e preto para decorar a Mesa do Plenário.	36,00	108,00
2 un.	Tecidos de malha para cobrir as duas mesas (aproximadamente 3m cada um).	36,00	72,00
2 un.	Mesa de no mínimo, 1,2x0,5x0,7 (largura x profundidade x altura) para posicionar os itens do <i>coffee break</i> .	50,00	50,00
8 un.	Expositor de doces/salgados (mínimo de dois andares), branco ou transparente.	20,00	20,00
VALOR TOTAL R\$		250,00	

Proposta válida por 15 dias.

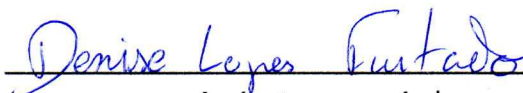
Data: 21/05/2025

A empresa possui Conta Bancária no CNPJ? (x) sim () não

EMPRESA: DENISE LOPES FURTADO

CNPJ: 28.555.004/0001-55

Telefone para contato: (53) 99908.0214


Assinatura e carimbo

Denise Lopes Furtado
CNPJ: 28.555.004/0001-55
AV MAURICIO CARDOSO, 499
PIRATINI - RS

ORÇAMENTO – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

A empresa contratada deverá montar a decoração no dia anterior ao evento (2 de junho de 2025) e fazer a retirada posterior ao evento. A posterior lavagem dos tecidos, caso necessário, deverá ser por conta da contratada.

QTE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5m	Tecidos de malha nas cores branco, dourado e preto para decorar a Mesa do Plenário.	R\$ 70,00	R\$ 350,00
2 un.	Tecidos de malha para cobrir as duas mesas (aproximadamente 3m cada um).	R\$ 50,00	R\$ 100,00
2 un.	Mesa de no mínimo, 1,2x0,5x0,7 (largura x profundidade x altura) para posicionar os itens do <i>coffee break</i> .	R\$ 50,00	R\$ 300,00
8 un.	Expositor de doces/salgados (mínimo de dois andares), branco ou transparente.	R\$ 25,00	R\$ 200,00
VALOR TOTAL		R\$ 950,00	

Proposta válida por 20 dias.

Data: 22 / 05 / 2025

A empresa possui Conta Bancária no CNPJ? () sim (x) não

EMPRESA: CATIA BERENICE NICK LOI

CNPJ: 31795692/000135

Telefone para contato: (53) 99999-4466

Catia Berenice Nick Loi

Assinatura e carimbo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO 59/2025

TERMO DE CONSOLIDAÇÃO DAS PESQUISAS DE PREÇO (TFPP)

1. NECESSIDADE DO TFPP

Em atendimento à Resolução de Mesa nº 04/2022, encaminha-se a consolidação dos dados da pesquisa de preços referente ao DFD 44/2025.

2. FONTES CONSULTADAS

As fontes de pesquisas consultadas foram empresas que atuam no ramo. Todos os fornecedores consultados diretamente enviaram propostas, conforme anexos, com os seguintes valores unitários:

QTE. ESTIMADA	ESPECIFICAÇÕES	Denise Lopes Furtado	Catia Berenice nick loi	Armando junior I. farias	Média
5m	Tecidos de malha nas cores branco, dourado e preto para decorar a Mesa do Plenário.	R\$ 108,00	R\$ 350,00	R\$ 50,00	R\$ 1.590,00
2 un.	Tecidos de malha para cobrir as duas mesas (aproximadamente 3m cada um).	R\$ 72,00	R\$100,00	R\$ 50,00	R\$ 2.760,00
2 un.	Mesa de no mínimo, 1,2x0,5x0,7 (largura x profundidade x altura) para posicionar os itens do coffee break.	R\$ 50,00	R\$ 300,00	R\$ 50,00	R\$ 64,00
8 un.	Expositor de doces/salgados (mínimo de dois andares), branco ou transparente.	R\$20,00	R\$ 200,00	R\$ 80,00	R\$187,66
Valor total		R\$ 250,00	R\$ 950,00	R\$ 230,00	R\$ 476,00

Documento assinado digitalmente em 28/05/2025 14:18:36
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br/.cloud/tfcs> para
verificar a autenticidade.



Piratini, 13 de maio de 2025.



Nome: Iago Madruga de Farias
CPF: ***.507.940-**

Assinado com certificado digital avançado

IAGO MADRUGA DE FARIAS
Agente Administrativo

DANIEL MORALES DE MOURA
Presidente Legislativo 2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, 116 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº 74/2025

Processo digital: 0000031-93-2025-5-00-0000-00

Processo Administrativo nº 49/2025

Contratação de empresa para prestação de serviço de decoração para evento Fórum dos Municípios Renováveis.

I. Relatório

Nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, ao final da fase preparatória, tanto os procedimentos licitatórios quanto, por óbvio, as contratações diretas devem ser submetidos à análise da Assessoria Jurídica competente, a quem incumbe o controle prévio de legalidade dos atos administrativos praticados.

Dessa forma, passa-se à análise jurídica do presente expediente, cuja natureza é de contratação direta por dispensa de licitação, para fornecimento de serviços de decoração voltados à realização do Fórum dos Municípios Renováveis, evento institucional desta Casa Legislativa.

II. Análise Jurídica

Cumprе esclarecer, de início, que a presente contratação, insere-se no âmbito das hipóteses de dispensa de licitação, tratando-se, portanto, de contratação direta. Todavia, é imprescindível destacar que, mesmo nos casos de inexigibilidade ou dispensa, o procedimento deve observar estritamente os princípios e as normas estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas, bem como as diretrizes fixadas pela Resolução



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, 116 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

nº 04/2022 desta Casa Legislativa.

A fase interna do procedimento, ora sob exame, deve conter a motivação detalhada da escolha do fornecedor, a justificativa do preço com base em pesquisa de mercado ou parâmetros compatíveis com os praticados pela Administração, e a demonstração da adequação do objeto contratado aos fins institucionais do evento, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Considerando o estágio inicial do processo e a natureza do objeto contratado, ressalta-se a necessidade de rigorosa instrução processual, com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e economicidade, além da publicidade e transparência, que são imperativos mesmo nas hipóteses de contratação direta.

A Constituição Federal, em seu art. 37, inc. XXI, prevê que *“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”*.

Percebe-se, pois, que, em regra, os casos de contratações públicas devem ser precedidos da realização de certame licitatório. Ocorre que a redação do próprio inciso transmite a possibilidade de, em determinadas situações, haver exceções à obrigatoriedade de licitar, o que caberia à legislação infraconstitucional dispor, quando da regulamentação do dispositivo constitucional, como de fato foi feito, através da Lei nº 14.133/2021.

O art. 75, inciso II, da referida lei, prevê a dispensa de licitação para contratações cujo valor não ultrapasse R\$ 50.000,00 para compras e outros serviços. Tal valor foi atualizado para R\$ 62.725,59, conforme dispõe o Decreto nº 12.343/2024, vigente a partir de 1º de janeiro de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, 116 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

Embora a contratação não estivesse inicialmente prevista no Plano Anual de Contratações (art. 12, VII, da Lei 14.133/21), **houve inclusão prévia à formalização do contrato, o que atende ao princípio da conformidade planejada e resguarda a gestão estratégica de contratações.**

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os **documentos de formalização de demanda (DFD) e termo de referência (TR), contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.**

No tocante a **pesquisa de preço**, a compatibilidade do valor contratado com os preços de mercado foi devidamente comprovada através do **Termo de Consolidação das Pesquisas**, nos termos da Resolução de Mesa nº 04/2022. optando por fornecedores que atuam no ramo que foram consultados e enviaram propostas, calculando-se a média, cumprindo o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e referida resolução, demonstrando a viabilidade do valor praticado.

Informa-se, que conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente **precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, **recomenda-se que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.**

Desta forma, o processo administrativo, ressalvado o juízo discricionário do gestor,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, 116 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

encontra-se tecnicamente apto à publicidade da intenção de contratação, devendo ser dado seguimento ao trâmite conforme os princípios e as exigências legais pertinentes.

III- CONCLUSÃO

Ante ao exposto, verifica-se que o procedimento seguiu os requisitos legais, estando devidamente instruído com a documentação exigida para a próxima fase, qual seja, a da publicidade da intenção de contratação.

Piratini, data do protocolo.



Nome: Eduarda Vaz Corral
CPF: ***.532.400-**

Assinado com certificado digital avançado

Eduarda Corral
OAB/RS 89.548

Documento assinado digitalmente em 28/05/2025 20:59:06
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/iifdx> para
verificar a autenticidade.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000

(53) 3257-2764 - camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025 (Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**, CNPJ nº 22.862.949/0001-33, com sede na Rua Bento Gonçalves, 160, Centro, Piratini-RS, CEP: 96490-000, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que o Poder Legislativo Municipal pretende efetuar a:

“Contratação de empresa para a prestação de serviços de decoração, com o aluguel de itens, para o evento “Fórum Municípios Renováveis”, agendado para o dia 3 de junho de 2025, na Câmara Municipal de Piratini.”

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br ou cadastradas junto ao site da Câmara Municipal de Piratini, no link <https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes> até às 23h59min do dia 02 de junho de 2025, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Setor de Licitações e Contratos, o qual poderá ser solicitado para análise através do e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br.

Maiores informações serão prestadas pelo e-mail licitacao@camarapiratini.rs.gov.br.

Piratini/RS, 29 de maio de 2025.

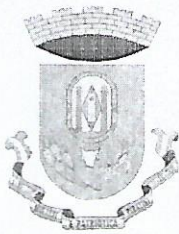


Nome: Leonardo Oliveira de Oliveira
CPF: ***.277.760-**

Assinado com certificado digital avançado

LEONARDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Agente Administrativo





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO 49/2025

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de decoração, com o aluguel de itens, para o evento “Fórum Municípios Renováveis”, agendado para o dia 3 de junho de 2025, na Câmara Municipal de Piratini, conforme maiores especificações descritas abaixo:

QTE. ESTIMADA	ESPECIFICAÇÕES
5m	Tecidos de malha nas cores branco, dourado e preto para decorar a Mesa do Plenário.
2 un.	Tecidos de malha para cobrir as duas mesas (aproximadamente 3m cada um).
2 un.	Mesa de no mínimo, 1,2x0,5x0,7 (largura x profundidade x altura) para posicionar os itens do <i>coffee break</i> .
8 un.	Expositor de doces/salgados (mínimo de dois andares), branco ou transparente.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

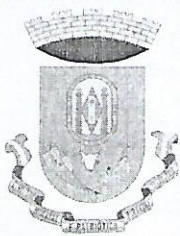
A fundamentação do objeto é baseada pelo DFD 44/2025, que informa da necessidade do serviço para decorar o Plenário da Câmara Municipal de Piratini para o evento “Fórum Municípios Renováveis”, agendado para o dia 3 de junho de 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Portanto, a solução proposta para a satisfação do interesse público seria a contratação de empresa especializada no ramo que contemple o objeto.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Entende-se como necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos: a contratada deve ser empresa que ofereça o menor valor do objeto, conforme as especificações descritas no DFD citado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

Além disso, deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada deve prestar o serviço conforme estabelecido neste Termo de Referência e conforme as especificações do objeto, no dia anterior ao evento (2 de junho de 2025) e faça a retirada posterior ao evento. A posterior lavagem dos tecidos, caso necessário, deverá ser por conta da contratada.

Se, porventura, ocorrer algum dano irreversível a qualquer um dos itens locados, estes deverão ser notificados à contratada no ato da retirada dos itens, sendo fiscalizado por fiscal de contratos designado e adquiridos posteriormente pela contratante e entregues à contratada conforme as especificações do item danificado ou em especificações semelhantes, seguindo os procedimentos da Lei nº 14.133/2021.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A prestação de serviços deverá ocorrer conforme descrito nas especificações do objeto, sendo verificado por fiscal de contrato designado.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

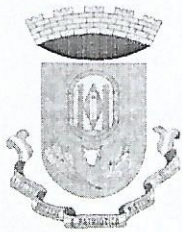
O pagamento será efetuado pela tesouraria desta Câmara após a devida emissão de nota fiscal, em até 5 (cinco) dias úteis, atestada pelo fiscal de contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Dado o valor constatado através de contratações similares anteriores, sugere-se contratação direta, global, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Segundo o Plano Anual de Contratações, item nº 59, estimou-se que para a contratação almejada o valor total seria de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).



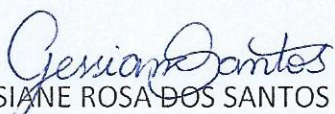
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Piratini, pela seguinte dotação orçamentária 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Piratini, 20 de maio de 2025.


GESSIANE ROSA DOS SANTOS
Agente Administrativo